



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF.PRE.IND. Nº 18.934/2025

Vitória, 29 de setembro de 2025.

ASSUNTO: Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Sr. Lorenzo Pazolini, que solicite à Secretaria competente, realize análise técnica para instalação de placa de “**Proibido estacionar**” com horários estabelecidos, de acordo com a necessidade escolar, na Avenida Presidente Costa e Silva, ponto de referência: em frente ao CMEI Marlene Orlande Simonetti – República, Vitória/ES.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação protocolizada nesta Casa de Leis sob o nº 18.934/2025, oriundo do processo nº 26.783/2025, de autoria do Vereador Bruno Malias.

Aguardo resposta no prazo da Lei.

Atenciosamente,

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VITÓRIA

Exmº Sr.

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal de Vitória

Roteiro de navegação:

Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site [HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:

1 Link Produção Legislativa

2 Menu consulta rápida -

- a. Selecione o TIPO de indicação => Digite o Número da Indicação**
- b. Informe o período da produção: 01/01/2025 e 31/12/2025**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400330036003100340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **30/09/2025 08:42**

Checksum: **8313B8A10B3259B907C067392007147E3FC47C0C0823E023C9003874F4B035A2**